



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Infantil e Fundamental - EEIF João Vieira Lira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Vieira Lira, no município de Pentecoste-CE, na jurisdição da CREDE 02, INEP/Censo Escolar nº 23045426, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 3586449/2017	PARECER Nº 0784/2017	APROVADO EM: 15.09.2017

I – RELATÓRIO

José Josemir Lira de Amorim, diretor da EEIF João Vieira Lira, no município de Pentecoste-CE, por meio do processo nº 3586449/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e à autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Fazenda Miranda, S/N, CEP: 62.640-000, Pentecoste-CE, da jurisdição da CREDE 02 - Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23045426.

O diretor é o professor José Josemir Lira de Amorim, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 0074, e a secretária escolar, Maria Verônica de Mesquita, Registro nº 10799.

O corpo docente dessa instituição é composto de 06 professores com 15 funções docentes, sendo 06 habilitados e 09 autorizados, perfazendo um total de 40% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

A instituição em análise apresenta 196,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 199,9 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0784/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEIF João Vieira Lira, no município de Pentecoste, da jurisdição CREDE 02 - Itapipoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE